

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

|COMARCA de São Carlos |FORO DISTRITAL DE IBATÉ |VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367 CEP: 14815-000 - Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

SENTENÇ A

Processo nº: 0000664-26.2014.8.26.0233
Classe - Assunto Procedimento Ordinário

Requerente: Irmãos Ruscito Ltda e Supermercados Ruscito

Requerido: Samuel Rodrigo Costa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Aos 14/07/2014 16:39:29 faço estes autos conclusos ao MM.

1º Juiz Auxiliar. Eu, (a) esc., subscrevi.

HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, resolvendo o mérito na forma do art. 269, III do CPC, o acordo de fls. 26/27, constituindo o título executivo judicial.

Aguarde-se até 10/01/15; se, até a referida data, o autor não informar o inadimplemento, presumir-se-á o integral pagamento da dívida, extinguindo-se processo na forma do art. 794, I do CPC.

P.R.I.

Ibate, 14 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Aos 14/08/2014 recebi os presentes autos em cartório. Eu, (a) esc., subscrevi.